

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessação;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

20-10-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Cristina Rebelo*. — O Oficial de Justiça, *João Pedrosa*.

305435784

## CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

### Despacho (extracto) n.º 16852/2011

Ao abrigo da deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, de 17 de Novembro de 2011 (deliberação (extracto))

n.º 2248/2011, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 5 de Dezembro de 2011), subdelego nos Presidentes dos Tribunais Centrais Administrativos Sul e Norte, Senhores Juiz Desembargador José Gomes Correia e Juiz Desembargador José Maria da Fonseca Carvalho, e nos Presidentes dos Tribunais Administrativos e Fiscais, Senhores Juiz Conselheiro Abel Ferreira Atanásio, Juiz Conselheiro Luís Pais Borges, Juiz Conselheiro Jorge Manuel Lopes de Sousa, Juiz Conselheiro António Bernardino Peixoto Madureira, Juiz Conselheiro António Bento São Pedro, Juiz Conselheiro António Políbio Ferreira Henriques, Juíza Conselheira Fernanda Martins Xavier e Nunes, Juiz Conselheiro João António Valente Torrão, Juiz Conselheiro Joaquim Casimiro Gonçalves, Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto, os poderes que me foram conferidos por aquela deliberação para a prática dos actos relativos a licenças, faltas, autorizações de ausência do serviço e autorizações de residência dos juizes em exercício de funções nos respectivos tribunais, ratificando todos os actos praticados, nos apontados domínios.

5 de Dezembro de 2011. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *António Francisco de Almeida Calhau*.

205434682



## PARTE E

### ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL

#### Despacho (extracto) n.º 16853/2011

Torna-se público que, por despacho do Senhor Presidente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), Prof. Doutor Fernando João de Matos Moreira, datado de 19 de Outubro de 2011, no uso da competência que me lhe é atribuída pelos artigos 92.º, n.º 1, alínea *l*) e 119.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, diploma que aprovou o regime jurídico das Instituições do Ensino Superior, e nos termos do disposto na alínea *i*) do n.º 1 do artigo 44.º e do artigo 88.º do Despacho Normativo n.º 44/2008, de 1 de Setembro, que aprovou os Estatutos da ESHTE, bem como ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, foi autorizada a renovação da comissão de serviço, por três anos, da licenciada Maria Teresa Rodrigues Dores Oliveira, no cargo de Chefe de Divisão dos Serviços Administrativos e Financeiros da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE).

7 de Dezembro de 2011. — A Administradora da ESHTE, *Cristina Maria Santos*.

205439153

#### Despacho (extracto) n.º 16854/2011

Torna-se público que, por despacho do Senhor Presidente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), Prof. Doutor Fernando João de Matos Moreira, datado de 19 de Outubro de 2011, no uso da competência que me lhe é atribuída pelos artigos 92.º, n.º 1, alínea *l*) e 119.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, diploma que aprovou o regime jurídico das Instituições do Ensino Superior, e nos termos do disposto na alínea *i*) do n.º 1 do artigo 44.º e do artigo 88.º do Despacho Normativo n.º 44/2008, de 1 de Setembro, que aprovou os Estatutos da ESHTE, bem como ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, foi autorizada a renovação da comissão de serviço, por três anos, da licenciada Maria Manuela Afonso de Passos Morgado da Costa, no cargo de Chefe de Divisão dos Serviços Académicos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE).

7 de Dezembro de 2011. — A Administradora da ESHTE, *Cristina Maria Santos*.

205439112

### ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

#### Declaração de rectificação n.º 1913/2011

Por ter saído com inexactidão o edital n.º 899/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 28 de Setembro de 2011, relativo ao concurso documental de recrutamento para a categoria de professor auxiliar, na área disciplinar de Sociologia, subárea de Análise de Dados em Ciências Sociais, rectifica-se o n.º VII, constituição do júri, e, onde se lê «Doutor João Alfredo dos Reis Peixoto, Professor Associado do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa» deve ler-se «Doutor João Alfredo dos Reis Peixoto, professor associado com agregação do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa».

5 de Dezembro de 2011. — O Reitor, *Luís Antero Reto*.

205438116

#### Deliberação n.º 2289/2011

I — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 34.º dos Estatutos do ISCTE-IUL, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 11/2011, de 30 de Junho, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e para efeitos do disposto no artigo 66.º dos Estatutos do ISCTE-IUL e nas alíneas *a*) e *k*) do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento da Escola de Gestão, o Conselho de Gestão delega, sem prejuízo do poder de avocação e revogação e sem possibilidade de subdelegação, no Director da Escola de Gestão, Professor Doutor António Gomes Mota, competências para, sem prejuízo de outras que venham a ser-lhe atribuídas:

1) Autorizar despesas no âmbito e nos termos dos orçamentos dos cursos, enquanto projectos auto financiados, que gere, nos termos da lei, dos Estatutos e dos regulamentos e procedimentos em vigor, para o funcionamento desses cursos, até ao montante de €2.000 (dois mil euros), nas seguintes rubricas:

- Abonos ou despesas decorrentes da aquisição de bilhetes de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- Reembolsos que forem devidos nos termos legais, quando as deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte utilizado, se encontrem devidamente autorizadas pelo Reitor;
- Locação e aquisição de bens não imobilizados e serviços;

2) Para efeitos do número anterior, considera-se que os orçamentos dos cursos geridos por cada escola só produzem efeitos depois de aprovados pelo Conselho de Gestão.

II — A presente deliberação produz efeitos a partir do ano lectivo 2010-2011, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto proferidos pelo titular, no âmbito dos poderes agora delegados.

III — Os actos praticados no exercício dos poderes ora delegados devem ser-me dados a conhecer trimestralmente.

2 de Novembro de 2011. — O Presidente do Conselho de Gestão,  
*Luis Reto.*

205438173

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Despacho n.º 16855/2011

Nos termos do disposto no Despacho n.º 10982/2011 do Reitor da Universidade de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170, de 5 de Setembro de 2011, na deliberação n.º 1628/2011 do Conselho de Gestão da Universidade de Coimbra tomada na reunião de 30 de Maio de 2011, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171 de 6 de Setembro de 2011, no n.º 4 do artigo 27.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 8 de Junho de 2009 e dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego e subdelego as competências a seguir indicadas, a serem exercidas no pleno respeito das regras legais, das regras da Universidade de Coimbra (UC) e das regras da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (FCTUC):

Nos Directores das Unidades Orgânicas da FCTUC respectivamente, Professor Doutor Jorge Manuel Fernandes Figueira Ferreira do Departamento de Arquitectura, Professor Doutor Alcides José Sousa Pereira Castilho do Departamento de Ciências da Terra, Professor Doutor Carlos Manuel Marques Palmeira do Departamento de Ciências da Vida, Professor Doutor José António Raimundo Mendes da Silva do Departamento de Engenharia Civil, Professor Doutor Jorge Manuel Moreira de Campos Pereira Batista do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, Professor Doutor Paulo Fernando Pereira Carvalho do Departamento de Engenharia Informática, Professor Doutor Cristóvão Silva do Departamento de Engenharia Mecânica, Professor Doutor Jorge Manuel dos Santos Rocha do Departamento de Engenharia Química, Professora Doutora Maria Constança Mendes Pinheiro da Providência Santarém e Costa do Departamento de Física, Professora Doutora Maria de Nazaré Simões Quadros Mendes Lopes do Departamento de Matemática, bem como no Professor Doutor Sebastião José Formosinho Sanches Simões do Departamento de Química, a competência para:

1 — Autorizar a aquisição de passes sociais ou assinaturas para utilização de transportes colectivos relativamente a deslocação em serviço oficial sempre que desse sistema resultem benefícios económicos e funcionais para os serviços.

2 — Autorizar visitas de estudo.

3 — Autorizar a participação de pessoal docente, investigador e não docente em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras reuniões ou actividades com duração não superior a 14 dias, bem como, sendo caso disso, os respectivos custos de inscrição.

4 — Autorizar as deslocações em serviço em território nacional dos trabalhadores em funções públicas, docentes e investigadores, incluindo a utilização de automóvel próprio ou de aluguer, bem como autorizar as deslocações ao estrangeiro, quando a sua duração não exceda 14 dias.

5 — Autorizar despesas de deslocação, bem como o pagamento de ajudas de custo e o seu adiantamento, ou outras despesas que sejam devidas nos termos legais, incluindo as relativas a docentes, investigadores ou trabalhadores não docentes de outras instituições públicas decorrentes de funções exercidas ao serviço do Departamento.

6 — Autorizar despesa com locação e aquisição de bens e serviços relacionados com a gestão do respectivo Departamento até ao montante de 12.500,00€, cuja conformidade técnica e legal se encontre previamente validada pela Administração da Universidade nos termos e de acordo com os procedimentos fixados no Código dos Contratos Públicos, e praticar todos os actos a eles inerentes, com respeito pelo disposto no artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no artigo 22.º da lei n.º 55-A/2010, de 14 de Dezembro e na Portaria n.º 4-A/2011, de 3 de Janeiro.

7 — A presente delegação extingue-se por caducidade com a mudança dos titulares dos órgãos para os quais os subdelegados foram eleitos.

Consideram-se ratificados os actos que, no âmbito das matérias atrás referidas, hajam sido praticados desde 23 de Novembro de 2011 e a data de publicação do presente despacho.

23 de Novembro de 2011. — O Director da FCTUC, *Professor Doutor Luis José Proença de Figueiredo Neves.*

205438676

### Despacho n.º 16856/2011

Por despacho do Vice-Reitor, Professor Doutor Henrique Santos do Carmo Madeira de 12/10/2011, por delegação de competências, Despacho n.º 10981/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170, de 5 de Setembro de 2011, foi autorizada a manutenção do contrato do Prof. Doutor Ângelo José Ribeiro Tomé, vinculado por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como Professor Auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para o exercício de funções na Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade.

O contrato por tempo indeterminado será consolidado a partir de 28 de Março de 2012. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

7 de Dezembro de 2011. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz.*

205439145

### Despacho n.º 16857/2011

Por despacho de 19/10/2011, do Vice-Reitor, Professor Doutor Henrique Santos do Carmo Madeira proferido por delegação de competências, Despacho n.º 14152/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 19 de Outubro de 2011, foi autorizada a manutenção do contrato da Prof.ª Doutora Isabel Maria de Almeida Santos, vinculada por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como Professora Auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para o exercício de funções na Faculdade de Letras desta Universidade.

O contrato por tempo indeterminado foi consolidado a partir de 14 de Novembro de 2011. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

7 de Dezembro de 2011. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz.*

205438846

### Despacho n.º 16858/2011

Por despacho de 11/10/2011, do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Henrique Santos do Carmo Madeira, proferido por delegação de competências, Despacho n.º 10981/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170, de 5 de Setembro de 2011, foi autorizada a contratação do Professor Doutor João Eduardo da Silveira Gouveia, e celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, pelo período de cinco anos, como Professor Auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, com início em 11/06/2011, nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto e do artigo 25.º do ECDU. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Dezembro de 2011. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz.*

205439031

### Despacho n.º 16859/2011

Por despacho de 31/08/2011, do Vice-Reitor, Professor Doutor Henrique Santos do Carmo Madeira proferido por delegação de competências (Despacho n.º 10981/2011, publicado no DR, 2.ª série, n.º 170, de 5 de Setembro de 2011, que ratificou os actos praticados desde 1 de Março de 2011), foi autorizada, após conclusão do período experimental, a manutenção do contrato em funções públicas, por tempo indeterminado, em regime de tenure, da Prof.ª Doutora Maria João Rosa Cruz Silveirinha, como Professora Associada, em regime de dedicação exclusiva, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para o exercício de funções na Faculdade de Letras desta Universidade.

O contrato por tempo indeterminado em regime de tenure foi consolidado a partir de 12 de Junho de 2011. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

7 de Dezembro de 2011. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz.*

205438895

### Despacho n.º 16860/2011

Por despacho de 10/10/2011, do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Henrique Santos do Carmo Madeira, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série,